ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

GABINETE DO VEREADOR FABINHO VARANDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA
23

Protocolo: CMBR-2018/01409
Data da Entrada: 30/07/2018 16:52:46
Requerente: VEREADOR FABINHO VARANDAO
Proposicao: PROJETO DE LEI
Funcionario: VALERIA DE SOUSA LIMA
Matricula: 01-1542/2011

Projeto de Lei nº /2018

EMENTA:
DISPÕE sobre a premiação "ALUNO NOTA DEZ", aos estudantes do ensino fundamental das escolas da rede pública Municipal da Cidade de Belford Roxo e dá outras providências.

Autor(es): VEREADOR FÁBIO AUGUSTO DE OLIVEIRA BRASIL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
D E C R E T A :

Art. 1º Fica criada a premiação "Aluno Nota Dez", no final de cada ano letivo, para os alunos do ensino fundamental, na rede de ensino público municipal da Cidade de Belford Roxo.

Art. 2º Serão selecionados 03 (três) alunos que obtiverem os melhores boletins, avaliando também os critérios de comportamento, participação, respeito e disciplina.
Parágrafo Único - Em caso de empate, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

I - Menor número de faltas durante o ano letivo.

II - Maior idade.

Art. 3º Os 03 (três) alunos nota dez serão homenageados pela ordem de primeiro, segundo e terceiro lugar.

Art. 4º O Diretor de cada escola informará ao Poder Legislativo Municipal, ao final de cada ano, os alunos nota dez de sua escola e passará nas turmas dos alunos para parabenizá-los.

Art. 5º A homenagem será feita através de entrega de um notebook, ao primeiro colocado e dois tabletes, ao segundo e terceiro colocados, em sessão solene, no dia 11 de agosto (dia do estudante) do ano subseqüente, pela Câmara Municipal que divulgará antecipadamente o local.
Parágrafo Único - Caso o dia 11 caia no final de semana (sábado e domingo) e feriados, a data será designada para o ultimo dia útil da semana.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lido no Expediente
Em, ___/___/____

FÁBIO AUGUSTO DE OLIVEIRA BRASIL
FABINHO VARANDÃO

Câmara Municipal de Belford Roxo
Av. José Mariano dos Passos, 1214 – Prata – Belford Roxo
CEP: 26.130-570 Tel.: (21) 2761-1254

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA

JUSTIFICATIVA

O objetivo do projeto de lei e da premiação, é tão somente incentivar os alunos em seus estudos, de modo a estimulá-los a obter um desempenho exteriorizado em notas e comportamento cada vez maior, além de fomentar a participação e a diminuição do número de faltas. Além de um maior empenho dos alunos voltados para a área da educação, visa também, melhoria no comportamento, participação, respeito e disciplina, principalmente dos alunos que receberão em troca o reconhecimento social em forma de merecida homenagem. Desse sentido a propositura apresentada, para a qual almejo dos nobres colegas aprovação.

FÁBIO AUGUSTO DE OLIVEIRA BRASIL
FABINHO VARANDÃO
VEREADOR.